

ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
DO ESPORTE E DA CULTURA DE SERGIPE

GUIA SANITÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE
E DA CULTURA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GUIA ORIENTADOR PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

De acordo com as informações atuais disponíveis, a transmissão do vírus, de pessoa para pessoa, ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas. Qualquer pessoa que tenha contato próximo (menos de 1,5 metros) com uma pessoa infectada pelo novo coronavírus, estando ou não com sintomas, ou com superfícies contaminadas pelas gotículas dessa pessoa, está em risco de ser também infectada. Portanto, é necessário que todos os cuidados preventivos de distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização sejam rigorosamente observados e incorporados à rotina das escolas, com medidas de alcance individual, ambiental e comunitário.

A partir deste GUIA, cada instituição educacional deverá constituir COMITÊ responsável por elaborar, implementar e acompanhar as medidas de prevenção e controle, por meio de plano específico, observando as recomendações gerais deste GUIA, bem como as especificidades locais de contaminação pelo novo coronavírus.

O COMITÊ deverá ser constituído por representantes da comunidade escolar e local, sendo: o diretor, professor, profissional da educação, um representante de pais e representante de estudantes (quando maior de 14 anos).

O PLANO DE RETOMADA levará em consideração estratégias adequadas a cada realidade, observando as condições necessárias para evitar contaminação pelo novo coronavírus, em específico:

- aquisição dos materiais e insumos necessários ao cumprimento das medidas sanitárias recomendadas, incluindo os diferentes níveis, modalidades e/ou programas da SEDUC (Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Educação Profissional e PREUNI);
- cumprimento das medidas de higienização e desinfecção dos ambientes escolares e transporte escolar;
- parceria com a **SES, SEIAS** e órgãos municipais (Secretaria de Saúde e Assistência Social: **CAPS, CRAS, CREAS**), **Conselho Tutelar** e outros que promovam acolhimento socioemocional aos estudantes e servidores.

Como será o acesso à escola?

1. Marcar pontos de distanciamento de 2 (dois) metros no acesso à instituição e na área destinada à verificação da temperatura, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
2. Respeitar o fluxo de um por vez, na entrada e saída, para evitar o cruzamento de pessoas;
3. Organizar os horários de entrada e saída dos professores, profissionais da educação e estudantes evitando aglomerações mediante escalonamento, conforme planejamento das aulas diárias;
4. Aferir a temperatura de professores, profissionais da educação e estudantes, quando da entrada na instituição, utilizando termômetro sem contato (infravermelho);
5. Informar aos pais ou responsáveis quando o estudante apresentar temperatura acima de 37,8 graus Celsius, devendo o mesmo aguardar em

- local seguro e isolado, até a chegada da família. O retorno à escola estará condicionado ao cumprimento do período de quarentena (14 dias);
6. Estabelecer a obrigatoriedade do uso da máscara facial para todas as pessoas, em todo ambiente escolar;
 7. Fazer a higienização das mãos antes de adentrar as instalações da instituição com sabonete líquido, álcool líquido ou em gel, 70%;
 8. Fazer a higienização das mochilas antes de adentrar as instalações da escola;
 9. Promover desinfecção do calçado no acesso à escola com tapete sanitizante ou borrifação de álcool 70%;
 10. Garantir apoio aos estudantes com deficiência, que apresentem dificuldades de uso correto dos equipamentos de proteção individual e para lavar/higienizar as mãos;
 11. Proibir a entrada e/ou permanência de pessoas sintomáticas para covid-19 no espaço escolar, direcionando-as para atendimento médico (Unidade de Saúde de Referência);
 12. Restringir, ao máximo, o acesso de pessoas que não integram a comunidade escolar (fornecedores, voluntários, pais/responsáveis) nas dependências internas da escola, e quando for inevitável, observar os cuidados de proteção e higienização;
 13. Priorizar o atendimento ao público por meio não presencial (telefone, site e aplicativos);
 14. Definir ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, reforçando a limpeza e desinfecção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as áreas de isolamento;
 15. Realizar marcação do distanciamento recomendado em ambientes como refeitório, banheiro, acesso a bebedouro, entre outros;
 16. Demarcar com um X as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo, observada a metragem da sala de aula, ou retirá-las do ambiente;
 17. Orientar estudantes a trazer para escola o mínimo de material possível;
 18. Proibir compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, celular, dentre outros);
 19. Instalar barreiras físicas de acrílico ou acetato sobre balcões de atendimento ao público, caso não haja proteção de vidro; e
 20. Encaminhar os estudantes diretamente para sala de aula, após aferição de temperatura e higienização das mãos, calçados e mochilas.

Como será a rotina das escolas?

1. Expor, em local visível, material ilustrativo (cartaz, banner etc.) contendo orientações e protocolos referendados pela SEDUC/SES, de modo a evitar a proliferação de informações falsas dentro do ambiente escolar;
 2. Cumprir, diariamente, todas as orientações de limpeza e desinfecção estabelecidas, independente da ocorrência de casos de infecção pelo coronavírus na instituição;
 3. Efetuar a limpeza e desinfecção dos ambientes e superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, bebedouros, vasos sanitários, acionadores de descarga,
- 

- pias, torneiras, etc), antes do início das atividades escolares, diárias, respeitando os turnos de funcionamento;
4. Estabelecer a obrigatoriedade de uso, além da máscara, de protetor facial e luvas para os profissionais que trabalham em atividades de atendimento ao público;
 5. Orientar sobre a etiqueta da tosse/higiene respiratória, que consiste em cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar, descartando-o em local apropriado após o uso;
 6. Utilizar a máscara todo o tempo, observando as condições de uso (limpa e seca). O ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras, durante o turno de estudo, descartando-a em saco plástico ou papel, sempre que apresentar sinais de deterioração/funcionalidade comprometida;
 7. Guardar a máscara utilizada na mochila-bolsa, sem contato com demais objetos, realizando o descarte em saco plástico ou papel;
 8. Utilizar recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, assim como compartilhamento de demais objetos de uso pessoal;
 9. Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros, assim como compartilhamento de demais objetos de uso pessoal;
 10. Não compartilhar materiais e utensílios. Porém, havendo necessidade, que fazer a limpeza e desinfecção;
 11. Sinalizar todas as áreas de risco de contaminação na escola, como maçanetas, corrimão, barras etc.;
 12. Disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs) necessários aos profissionais da educação para cada tipo de atividade, principalmente para as de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura;
 13. Utilizar os desinfetantes de uso geral aprovados pela ANVISA para desinfecção dos ambientes e utensílios, observando as instruções do fabricante contidas no rótulo;
 14. Evitar manter nas áreas comuns objetos que não possam ser limpos, lavados ou desinfetados;
 15. Evitar a abertura de bibliotecas-salas de leitura, recorrendo a alternativas virtuais;
 16. Instalar, sempre que possível, pias e lavabos em espaços abertos, reduzindo o fluxo de utilização de banheiros para esse fim;
 17. Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo;
 18. Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar-condicionado e ventilador deve ser evitado. Mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;
 19. Orientar o uso de máscara transparente para comunicação com estudantes com deficiência auditiva;
- 

20. Promover a higienização frequente de equipamentos utilizados por estudantes com deficiência como: bengalas, muletas, barras de apoio, andadores, aparelhos auditivos, cadeiras de roda, etc;
21. Seguir orientações específicas de segurança para armazenamento e uso do álcool e substâncias sanitizantes no ambiente escolar, definidas pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

Como os espaços devem estar organizados?

1. Estabelecer escala para uso das áreas comuns, com número limitado por sala/ambiente, em favor do distanciamento necessário;
2. Realizar reuniões de professores e trabalhos administrativos de forma remota, sempre que possível;
3. Realizar os intervalos e/ou recreios de forma alternada, para evitar aglomerações;
4. Adaptar, sempre que possível os espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;
5. Estimular a realização das atividades ao ar livre observando as condições de distanciamento físico e higienização de superfícies.

Como será a prática esportiva?

1. Orientar professores a não tocar no aluno para a correção de movimento durante as atividades; e, havendo necessidade de correção do movimento, que seja oralmente;
2. Manter o uso da máscara, inclusive durante a prática de atividades esportivas;
3. Vedar as comemorações como beijar a bola, abraços, encontros dos praticantes e professores;
4. Priorizar aulas de desenvolvimento físico e tático, sem o contato físico de um aluno com o outro, inclusive em esportes de lutas e modalidades coletivas;
5. Adotar protocolos de avaliação física;
6. Higienizar o material de uso coletivo, como bolas, petecas, raquetes, etc. com preparação alcoólica a 70%, antes e após o uso, limitando tal material por grupo de alunos, a cada aula;

Quais cuidados com a alimentação escolar?

Nos cuidados relacionados à alimentação escolar, é essencial que as escolas sigam o documento de orientações para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) e disponível em www.fnde.gov.br.

1. Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos, promovendo a limpeza da embalagem com substância sanitizante ou álcool 70%, antes de armazenamento na escola;
 2. Observar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar, mediante uso dos EPIs e EPCs;
 3. Manter refeitório em funcionamento, assegurando o distanciamento mínimo dos profissionais e estudantes, a higiene adequada do local, dos equipamentos e utensílios, bem como a aeração;
- 

4. Efetuar a marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação, observando critérios de distanciamento;
5. Escalonar horários para a realização das refeições pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios;
6. Evitar, ao máximo, comer em salas fechadas, priorizando as áreas abertas;
7. Orientar a higienização das mãos antes de retirar a máscara, na hora da refeição, evitando deixá-la disposta na superfície da mesa;
8. Não utilizar a modalidade de autosserviço.

Como será uso do transporte escolar?

Todos os cuidados com a higiene e distanciamento adotados no ambiente das escolas, para evitar a contaminação do coronavírus, devem ser também adotados no transporte escolar.

1. Realizar limpeza e desinfecção dos assentos e pontos de apoio, antes do acesso pelos estudantes, em cada turno de estudo;
2. Fazer o uso da máscara de proteção durante todo trajeto de ida e volta para a escola;
3. Reduzir o número de estudantes por veículo, de modo a manter o distanciamento de 2 (dois) metros, alternando assentos e marcando os que não serão utilizados;
4. Manter janelas abertas, evitando-se o uso de ar condicionado;
5. Manter o distanciamento quando da entrada ao ônibus, bem como marcando os bancos que não serão utilizados, em razão de 2 (dois) metros;
6. Realizar higienização das mãos com álcool em gel 70% no embarque e desembarque;
7. Recomendar aos estudantes a não trocar de assento durante o trajeto e evitar tocar em portas e janelas.

Vamos monitorar?

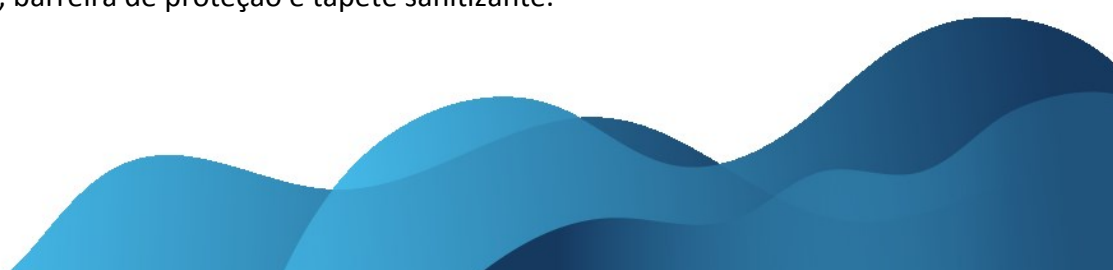
As ações de monitoramento são indispensáveis à retomada das atividades escolares, realizadas, diariamente, pela escola a partir das informações da secretaria de saúde do estado e municípios, sob forma de boletins e notas técnicas, bem como de informações prestadas pelos estudantes sobre sua condição de saúde.

Acompanhar as faltas dos estudantes e dos profissionais que podem estar vinculadas ao adoecimento, é fundamental para o controle da taxa de contaminação e essencial para a continuidade das atividades presenciais.

As escolas terão material para retomar as atividades?

As escolas contarão com apoio financeiro para aquisição de equipamentos de proteção, individual e coletiva, bem como de insumos, por meio do repasse de parcela do PROFIN – PANDEMIA, regulamentado pela Portaria nº 3505/2020.

- Equipamentos de proteção individual – EPI: máscaras, protetor facial, avental, capote, touca, protetor ocular, calçados e luvas emborrachadas.
- Equipamentos de proteção coletiva – EPC: sinalização (distanciamento e movimentação) termômetro sem contato (infravermelho), totem com pedal para álcool e água, barreira de proteção e tapete sanitizante.



- Insumos: sabonete líquido, álcool líquido, álcool gel 70%, cloro, papel toalha, lixeiras de pedal, desinfetante, sacos de lixo, vassoura, rodo, pano de chão, etc.

